

REDAÇÃO FINAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

PROJETO DE LEI Nº 3.402/2018

Institui o “Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais no Município de Juazeiro, a ser comemorado anualmente no dia 07 de setembro.

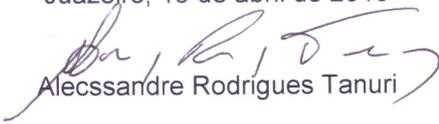
A Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o ar. 44, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais no Município de Juazeiro”, a ser comemorado anualmente no dia 07 de setembro.

Art. 2º Durante o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, deverão ocorrer ações de divulgação nas escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais com folders, cartazes, panfletos e uma caminhada Pet.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 16 de abril de 2018


Alecsandre Rodrigues Tanuri

Presidente


Jean Charles Gomes dos Santos

1º Secretário

Charles Almeida Leal

2º Secretário

Autoria: Vereador Aníbal Pereira de Araújo